



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

Autarquia criada pela Lei 6.145/2011

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – BIÊNIO 2017/2019

Data: 28/06/2019

Às oito horas e trinta minutos do vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, os membros do Conselho Administrativo nomeados conforme portaria nº 9.623 de 29 de novembro de 2017, publicada na Edição nº 1.968, de primeiro de dezembro de 2017, fls.5 e 6, do Jornal Notícias do Município, reuniram-se para a 83ª Reunião Ordinária na sala de reuniões da SBCPREV, sito à Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, Pq. São Diogo, a qual contou com a presença dos seguintes Conselheiros Titulares/Suplentes: Célia Maria Pereira Ferreira, Renata Valdrighi Ramos de Paula e Ricardo Zancopé (designados pelo poder executivo) e Flávio Bandini Júnior, Flávia Marques, Eduardo Leandro Vertemati, Sergio Issa Del Nero e Ricardo Abdulmacih (eleitos na forma da lei), contou com a presença do Sr. Marcos Galante Vial, Diretor Superintendente do SBCPREV e Sr. Antonio Gilmar Giral dini – Diretor Administrativo e Financeiro do SBCPREV. O Sr. Flavio Bandini, iniciou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e iniciando os trabalhos esclareceu que esta reunião tratará especificamente sobre uma Proposta feita pelo Banco Brasil Plural em AGC ocorrida em 17.06.2019, que contou com a participação do Sr. Gilmar. Com a palavra, o Sr. Gilmar agradece a presença de todos e em seguida relata que participou da AGC em 17.06.2019 convocada pelo Banco Brasil Plural que é atual Gestor e Administrador do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Banco de Fomento - Multisetorial (TrendBank), onde foi apresentado um Plano de Ação, tendo como objetivo principal a Liquidação do Fundo com a tentativa de recuperação do valor investido e objetivo adicional, a Captação de Recursos para fazer frente as despesas judiciais e administrativas, em razão das alterações na Resol. 3.922/2010, e Resolução CMN 4.695/18, que dispõe sobre a impossibilidade de aportes dos RPPS em Fundos cujos Gestores e Administradores não sejam elegíveis conforme relação disponível no site do SPREV. Assim foi proposto pelos RPPS presentes uma “minuta” que seria apresentada ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Administrativo, de forma a “unificar” o seu conteúdo e quando remarcado a AGC todos os RPPS levariam cópia de Atas para a AGC demonstrando sua aprovação ao Plano de Ação, conforme abaixo:

*“Na última Assembleia Geral de Cotistas, em 17 de junho de 2019, o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Trendbank - Banco de Fomento - Multisetorial, inscrito no CNPJ nº 45.246.410/0001-55, através do seu Administrador/Gestor fez a exposição dos principais eventos e atividades desempenhadas pelo Gestor, assim como apresentou seus recebíveis e a projeção de despesas para 2020, ocasião em que ficaria negativo o Fluxo de Caixa (em fevereiro/2020). Na exposição apresentou os valores recuperados (10, 4 MM que ficaram no próprio fundo para cobrir despesas administrativas desde 2013). Em razão disso, o gestor apresenta um **Plano de Ação onde propõe a Liquidação do Fundo, conforme dispõe a legislação vigente, dentro do Plano de liquidação propõe a captação de recursos através de investidor. O objetivo é suprir as necessidades de suportar as despesas judiciais e do fundo para os próximos 18 meses orçada em aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões). Razão que solicita ainda, Aval dos cotistas para caso consiga um investidor para captação de investimentos, possa fazer a cessão de uma porcentagem dos direitos creditórios originário da Ação Indenizatória nº 11063540420158260100 com trâmite na 21ª Vara do Foro Central Cível - SP. Deixando claro que não haverá impacto na cota do Fundo. A matéria deve ser analisada e aprovada pelo Comitê de Investimento e pelo Conselho Administrativo do RPPS em face de relevância da matéria”.***

Após a explanação, debate e esclarecimento de dúvidas o Sr. Flavio retoma a palavra e solicita aos Conselheiros que se manifestem quanto a aprovação da proposta, restando **APROVADO** por Unanimidade por este Conselho de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

Autarquia criada pela Lei 6.145/2011

Administração que seu representante na AGC ratifique os termos da proposta pelos Administradores/Gestores do Fundo e assim dê continuidade ao Plano de Ação, detalhado na Assembleia.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Ricardo Abdumacih, secretariando os trabalhos e após lida e aprovada pelos Conselheiros, será por eles assinada.

FLAVIO BANDINI JÚNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

RICARDO ABDUMACIH
Secretário do Conselho Administrativo

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Conselheira Titular

FLÁVIA MARQUES
Conselheira Titular

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Conselheira Titular

EDUARDO LEANDRO VERTEMATI
Conselheiro Suplente

RICARDO ZANCOPE
Conselheiro Suplente

SERGIO ISSA DEL NERO
Conselheiro Suplente